



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Primeiro Aditivo ao Termo de Concessão Remunerada de Uso de Imóveis celebrado em 14.01.2020, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, objetivando o uso de espaços nos prédios dos fóruns do interior (Processo Administrativo nº 8511612-93.2020.8.06.0000).

AD1/TCU N.º 27/2019

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CEDENTE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE**, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Bairro Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante denominado de TRE/CE ou CESSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, exarada no processo em epígrafe;
- c) nas disposições contidas do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 14/10/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo suprimir R\$ 7.438,91 referente à desocupação do Fórum da comarca de Aurora e R\$ 8.505,15 referente ao Fórum da comarca de Trairi, do valor constante da Cláusula Terceira do Termo que objetiva a *concessão remunerada ao TRE/CE do direito de uso de espaços correspondentes às frações dos imóveis sedes dos fóruns do interior do Estado do Ceará, para a instalação dos respectivos Cartórios Eleitorais, conforme relação constante no Anexo I do instrumento.* Dessa forma o valor passa de R\$ 612.420,72 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) ao ano, **para os atuais R\$ 596.476,66 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE
ARAÚJO:18381669391

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS
BEZERRA DE ARAUJO:18381669391
Dados: 2020.10.19 16:05:50 -03'00'

***WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE***

***HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO CEARÁ***